

Despacho

Subdelegação de Competências no Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, em regime de substituição.

No âmbito das competências que, com vista a agilizar os múltiplos procedimentos administrativos que estão cometidos ao Departamento que dirijo, me foram delegadas, com faculdade de subdelegação, por Despacho proferido pelo Presidente da Câmara Municipal, datado de 4 de janeiro, por razões de operacionalidade dos serviços, SUBDELEGO no Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, em regime de substituição, **Nuno Jorge Perdigão Medina**, ao abrigo do disposto no nº 2 do artigo 16º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, as seguintes competências:

- a) Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias do pessoal afeto à Divisão, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;
- b) Justificar faltas;
- c) Decidir em matéria de organização e horário de trabalho do pessoal afeto à Divisão, tendo em conta as orientações superiormente fixadas;
- d) Autorizar termos de abertura e encerramento em livros sujeitos a essa formalidade;
- e) Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;
- f) Autorizar a passagem de termos de identidade, idoneidade e justificação administrativa;
- g) Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais, com respeito pelas salvaguardas estabelecidas por lei;

Município de Ponte de Sor, 5 de janeiro de 2021

O Diretor do Departamento de Ordenamento do Território, Obras e Ambiente

António Miguel Almeida Ministro